

EDITAL N.º 3/2024

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 27/2023, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27/12/2023;
- Por maioria, com seis votos a favor e com uma abstenção, autorizar a abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior na área de Ação Social/Serviço Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;
- Por maioria, com seis votos a favor e com uma abstenção, autorizar a abertura de procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior na área de Economia e Gestão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;
- Por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Vereador Luís Pardal em 04/01/2024 e através do qual foi aprovado, nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil no Concelho de Estremoz, o pedido apresentado por uma Socorrista afeta à Unidade de Emergência da Delegação Local da Cruz Vermelha Portuguesa presente no Concelho de Estremoz;
- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, tendo em conta as competências previstas nas alíneas e) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a seguinte Tabela de Preços para a 36.ª edição da FIAPE (Feira Internacional de Agro-Pecuária de Estremoz), que decorrerá de 1 a 5 de maio de 2024 no Parque de Feiras e Exposições:

TABELA DE PREÇOS PELA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS

TIPOLOGIA DE ATIVIDADE – ESPAÇO / MÓDULO		Preço (€)
1.	Atividades comerciais/industriais e instituições – Pavilhões A e B*	
1.1.	Stand tipo de 9 m ²	450,00
1.2.	Por cada múltiplo de 9 m ²	200,00
1.3.	Stand próprio, por m ²	60,00
1.4.	Instituições públicas, coletividades culturais, desportivas e recreativas, IPSS	Isentas
1.5.	Instituições privadas (stand 9 m ²)	75,00
2.	Tenda das Tasquinhas*	
2.1.	Stand tipo de 36 m ²	1.300,00
3.	Produtos regionais e restauração - Pavilhão B*	
3.1.	Produtos regionais - stand tipo de 9 m ²	200,00
3.2.	Produtos regionais - por cada múltiplo de 9 m ²	150,00
3.3.	Produtos regionais - stand próprio, por m ²	40,00
3.4.	Restaurantes (máximo 10)	1.100,00
4.	Atividades comerciais e industriais no exterior*	
4.1.	Stand tipo de 9 m ²	225,00
4.2.	Por cada múltiplo de 9 m ²	100,00
4.3.	Ramal de água, por módulo	40,00
4.4.	Stand próprio, por m ²	40,00
5.	Maquinaria agrícola e ramo automóvel*	
5.1.	Stand de apoio	300,00
5.2.	Maquinaria agrícola (por m ² ocupado)	2,00
5.3.	Ramo automóvel (por m ² ocupado)	4,00
5.4.	Ramal de água, por expositor	40,00
6.	Feira de Artesanato**	
6.1.	Artesãos do concelho de Estremoz (9 m ²)	Isentos
6.2.	Artes decorativas do concelho de Estremoz (9 m ²)	Isentos
6.3.	Restantes artesãos (artesanato tradicional – 9 m ²)	50,00
6.4.	Restantes artesãos (artesanato contemporâneo – 9 m ²)	90,00
6.5.	Restantes artesãos (artes decorativas – 9 m ²)	90,00
7.	Zona de Bares Exterior*	
7.1.	Roulotés-bar e similares (máximo a definir em função do espaço disponível)	1.200,00

7.2.	Roulotes de pão com chouriço (máximo 1)	2.000,00
7.3.	Roulote de Cachorros (máximo 1)	400,00
7.4.	Roulote de Farturas (máximo 1)	700,00
7.5.	Roulote de Pipocas (máximo 1)	450,00
7.6.	Roulote de outros produtos (máximo 5)	500,00
7.7.	Bar ou similar em stand de 9 m ² assegurado pelo Município (máximo 18 m ²)	250,00
7.7.	Cedência de espaço para instalação de esplanadas de apoio, por m ² - (máximo 40 m ²)***	20,00
8.	Espaço envolvente ao Palco Secundário*	
8.1.	Roulotes, bares e similares (máximo a definir em função do espaço disponível)	600,00
8.2.	Cedência de espaço para instalação de esplanadas de apoio, por m ² - (máximo 40 m ²)***	20,00
9.	Tenda de Espetáculos e zona de Divertimentos*	
9.1.	Divertimentos infantis (máximo 3) – cada instalação	500,00
9.2.	Pista automóvel (máximo 1)	1.600,00
9.3.	Outros divertimentos de adulto (máximo a definir em função do espaço disponível)	850,00
9.4.	Bares na tenda de espetáculos (n.º máximo a definir)	600,00
9.5.	Instalação de tendas para discoteca	Concurso
10.	Outras atividades*	
10.1.	Balões (por cada instalação)	50,00

TABELA DE PUBLICIDADE

TIPO DE PUBLICIDADE / CONDIÇÕES		Preço (€)
1.	Publicidade no recinto	
1.1.	Colocação de faixas no recinto da feira, com dimensões máximas de 3x1 metros	150,00
1.2.	Colocação de bandeirolas publicitárias (cada)	50,00
1.3.	Instalação de pórticos, insufláveis e outros meios publicitários (por m ²)	200,00
2.	Publicidade na rádio da feira	
2.1.	Inserção de 10 spots (2 spots por dia)	50,00
2.2.	Inserção de 25 spots (5 spots por dia)	100,00
2.3.	Inserção de 1 spot por hora (5 dias)	150,00
2.4.	Patrocínio de uma hora de emissão	100,00

2.5.	Patrocínio de uma manhã ou tarde de emissão	175,00
2.6.	Patrocínio de um dia de emissão	350,00
3.	Publicidade nos ecrãs de palco	
3.1.	Vídeo (elaborado pela empresa/entidade – máximo 30")	200,00
3.2.	Imagem estática durante 10"	100,00

* As empresas com sede social no concelho de Estremoz têm um desconto de 50% relativamente aos preços de tabela.

** Na Feira de Artesanato apenas será cedido um máximo de 2 stands por expositor.

*** A instalação de esplanadas de apoio está sujeita à disponibilidade de espaço e a autorização da organização.

Todos os preços incluem o IVA à taxa legal em vigor.

- Por unanimidade, ao abrigo do disposto na cláusula 11.^a do contrato promessa de compra e venda referente ao lote de terreno n.º 36 da Zona Industrial de Arcos, autorizar que o prazo para conclusão das obras de construção, previsto no referido contrato e respetivas adendas, seja prorrogado até 30 de junho de 2025;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 10 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio